

REQUERIMENTO Nº , DE 2018 - SF

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal que, para a apreciação do do PLC 68, de 2018, que “Altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para disciplinar a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano”, seja ouvida também, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) para emissão de Parecer no prazo regimental.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria tratada comporta tema de alta complexidade e relevância tanto para o direito consumerista quanto para os direitos Civil e Imobiliário razão pela qual a análise da presente proposição não há de ficar adstrita tão somente ao parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Diante desse cenário, requeremos que, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Sala das Sessões, em julho de 2018.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PC do B/AM

